PROCESSO :**MS 19193** UF: **DF** REGISTRO: **2012/0201555-5**
MANDADO DE SEGURANÇA
AUTUAÇÃO :**20/09/2012**
IMPETRANTE :**MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA**
IMPETRADO :**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
RELATOR(A) :**Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA SEÇÃO**
ASSUNTO :**DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Serviços - Ensino Superior**
LOCALIZAÇÃO:**Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 24/09/2012**

NÚMEROS DE ORIGEM

Não há números originários

PARTES E ADVOGADOS

IMPETRANTE:**MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA**
ADVOGADO :**IGOR MOURA MACIEL E OUTRO(S) - PI008397**
IMPETRADO :**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
IMPETRADO :**PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PETIÇÕES

Petição Nº.	**Tipo**	**Peticionário**	**Protocolo**	**Processamento**
345976/2012	AgRg	P/ MARIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA	24/09/2012	24/09/2012

FASES

27/09/2012-08:59-MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001147-2012-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EM 26/09/2012 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

27/09/2012-08:59-MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001148-2012-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 26/09/2012 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

26/09/2012-18:00-**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: "A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR." - PETIÇÃO Nº 345976/2012 - AGRG NO MS 19193**

26/09/2012-07:09-**DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 26/09/2012**

25/09/2012-18:59-DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO

DJE EM 25/09/2012

25/09/2012-18:07-EM MESA PARA JULGAMENTO - PRIMEIRA SEÇÃO - SESSÃO DO DIA 26/09/2012 14:00:00

24/09/2012-18:20-CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM CERTIDÃO À FL. 57 E AGRAVO REGIMENTAL ÀS FLS. 59/65

24/09/2012-18:07-PETIÇÃO Nº 345976/2012 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA

24/09/2012-18:03-PETIÇÃO 345976/2012 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

24/09/2012-18:02-PETIÇÃO Nº 345976/2012 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 24/09/2012.

24/09/2012-16:24-CERTIDÃO: CERTIFICO QUE O DR. IGOR MOURA MACIEL (OAB/PI: 8397), PATRONO DO IMPETRANTE, CONFORME PROCURAÇÃO DE FOLHA 52, COMPARECEU A ESTA UNIDADE, DANDO-SE POR INTIMADO DA R. DECISÃO DE LAVRA DO EXMO. SR. MINISTRO BENDITO GONÇALVES, EXARADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2012 E COM PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 26 DE SETEMBRO DO MESMO ANO. FOI-LHE ENTREGUE A CÓPIA CORRESPONDENTE.

24/09/2012-16:16-DESPACHO DO MINISTRO RELATOR INDEFERINDO O PEDIDO EM FACE DA MANIFESTA INCOMPETÊNCIA DO STJ, PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 26/09/2012)

24/09/2012-15:30-PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

20/09/2012-18:04-CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

20/09/2012-18:00-PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 20/09/2012 - MINISTRO BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA SEÇÃO

20/09/2012-11:10-PETIÇÃO ORIGINÁRIA PROTOCOLIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2012.

DECISÕES

MS 19193 (2012/0201555-5 - 26/09/2012)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br